



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Pacômio
Magalhães, 48,
Planaltina, Iuiu - Bahia

Telefone



77 3682-2015

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA SESSÃO - DL 012-2024 - AQ LANCHES





CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU-BA

ESTADO DA BAHIA

E-mail: camaraiuiu@camaraiuiu.ba.gov.br - CNPJ nº 16.416.141/0001-20

**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024****PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº. 012/2024**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de lanches prontos para os vereadores e Servidores, durante as sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal, no exercício de 2024.

Às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), horário local do dia 09 (nove) do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), reuniram-se o Agente de Contratação a Sra. Denis Paula da Silva Neres e os membros da Equipe de Apoio o Sr. Jander Fernandes Lima e a Sra. Dilcilene Pereira Guedes, designados pelo Presidente da Câmara Municipal, através da **Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2023**, em atendimento às disposições contidas na **Lei 14.133/2021**, realizar os procedimentos relativos ao **Dispensa de Licitação nº 012/2024, referente ao Processo nº. 012/2024**, com a finalidade de Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de lanches prontos para os vereadores e Servidores, durante as sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal, no exercício de 2024, em conformidade com às disposições contidas no Edital. Até o horário marcado no edital, qual seja 15h00min, para as empresas interessadas fazerem o envio físico ou eletrônico via e-mail da proposta de preços e documentos de habilitação, apenas uma licitante manifestou interesse, fazendo o envio proposta e documentos de forma física, digo **Empresa: 1) RESTAURANTE DE BAB'S LTDA – ME - CNPJ 09.088.064/0001-60**. O Agente de Contratação invocando os princípios de economicidade, julgamento objetivo, vinculação ao edital e celeridade processual, resolve dar continuidade apenas com a participação da única empresa, tendo em vista a necessidade imediata da contratação dos serviços licitados. A empresa **RESTAURANTE DE BAB'S LTDA – ME** apresentou a proposta de preços no valor global de **R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)**, a qual foi observado criteriosamente os preços apresentados, pôde se verificar que o valor apresentado pela proponente se encontra abaixo do valor estimado no edital, desta forma declaro que a proposta está classificada. Ato contínuo seguimos para a análise dos documentos de habilitação, após finalizarmos a análise constatamos que a empresa proponente apresentou toda documentação exigida no edital, bem como todas as certidões exigidas no edital com as datas de vigência dentro do prazo de validade, estando esta apta a ser declarada habilitada. Ato contínuo o Agente de Contratação decidiu-se pela **HABILITAÇÃO da empresa RESTAURANTE DE BAB'S LTDA – ME - CNPJ 09.088.064/0001-60, cujo valor global a ser adjudicado será no importe de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)**. Dando continuidade foi concedida a palavra à quaisquer um que se encontravam presentes na reunião para manifestação, os quais não se manifestaram. Após foi divulgado o resultado da licitação. O Agente de Contratação concedeu o prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação desta ata para apresentação de recursos. Nada mais havendo a declarar, eu ___ Denis Paula da Silva Neres, Agente de Contratação, cuja ata foi lavrada por mim, e, sendo aprovada será assinada





CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU-BA

ESTADO DA BAHIA

E-mail: camaraiuiu@camaraiuiu.ba.gov.br - CNPJ nº 16.416.141/0001-20

pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio presente a qual se encerrou as **16h20mim do dia 09/02/2024** na sala de licitações da Câmara Municipal de IUIU/BA

Equipe:

Denis Paula da Silva Neres – Agente de Contratação

Jander Fernandes Lima – Equipe de Apoio

Dilcilene Pereira Guedes - Equipe de Apoio



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7419-3AC0-7B55-20DA-BF7D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7419-3AC0-7B55-20DA-BF7D



Hash do Documento

549cee6dbdc495325d760fb7f070c4e5248ad76328afb061e2d9ec0955adc927

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/02/2024 09:27 UTC-03:00